



SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 734/68, Alterada pela Lei Municipal nº 3.941/08

CNPJ: 17.726.399/0001-95 – Inscrição Estadual: Isenta

Rua Divino, 93 – Bairro Centro – Carangola - Minas Gerais

Telefone: (32) 3741-5820 - e-mail: semasacompras@yahoo.com.br

1º ADITAMENTO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RECEBIMENTO DE CONTAS DE CONSUMO DE ÁGUA E ESGOTO E OUTROS SERVIÇOS

SEMASA – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA do município de Carangola - MG, autarquia municipal criada pela Lei nº 734/68, alterada pela Lei Municipal nº 4.996/2017, com sede à Rua Divino, no 93, nesta, inscrito no CNPJ nº 17.726.399/0001-95, adiante designada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Diretor Geral em exercício, Sr. Vitor Hugo Cosenza Neves, no uso de sua atribuição legal e a empresa **Banco Bradesco SA**, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, sito à Rua Benedito Américo de Oliveira, s/n, Vila Yara Núcleo Cidade de Deus, Osasco-SP, CEP 06.029-900, adiante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelos seus representantes legais, Sr. João Segundo da Costa Neto, portador da Carteira de Identidade nº 60.121.615-SSP/SP e CPF nº 241.341.983-72 e Sra. Eliete Maria Martins de Souza, portadora da carteira de identidade nº 221.204.854-SSP/SP e do CPF nº 294.021.648-71, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato nº 016/2022, celebrado em 20/09/2022, tendo em vista o resultado do procedimento licitatório, no Processo nº 213/2022, Inexigibilidade nº 001/2022, observados os preceitos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, segundo as cláusulas e condições elencadas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Cláusula Treze do contrato original passa a ter a seguinte redação:

“Cláusula Treze – Este Contrato terá validade de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01/10/2023, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo ao instrumento inicial, nos termos do artigo 57, item II, da Lei 8666/93”.

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas para execução do presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação própria, sendo seus elementos a classificação orçamentária de nº 17.122.0021.6001 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, no que não colidirem com as do presente instrumento.

E por estarem assim ajustados, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias para um só efeito, depois de lido e achado conforme na presença de duas testemunhas.

Carangola - MG, 04 de Setembro de 2023

SERVIÇO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO BÁSICO E
INFRAEST:17726399000195

Assinado de forma digital por
SERVIÇO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO BÁSICO E
INFRAEST:17726399000195
Dados: 2023.09.04 11:24:40 -03'00'

Serviço Municipal de Saneamento Básico e Infraestrutura
Vitor Hugo Cosenza Neves
DIRETOR GERAL SEMASA/CGA

CONVENIENTE

JOAO SEGUNDO DA
COSTA
NETO:24134198372

Assinado de forma digital por JOAO
SEGUNDO DA COSTA
NETO:24134198372
Versão do Arquivo Assinado: Roadent
2015.010.2009

ELIETE MARIA
MARTINS DE
SOUZA:29402164871

Assinado de forma digital por
ELIETE MARIA MARTINS DE
SOUZA:29402164871
Versão do Arquivo Assinado:
Roadent - 2015.010.2009

Banco Bradesco SA
CNPJ nº 60.746.948/0001-12
João Segundo da Costa Neto
ID nº 60.121.615-SSP/SP - CPF nº 241.341.983-72
CONVENIADA

Banco Bradesco SA
CNPJ nº 60.746.948/0001-12
Eliete Maria Martins de Souza
ID nº 221.204.854-SSP/SP - CPF nº 294.021.648-71
CONVENIADA

TESTEMUNHAS:

1) 

2) _____

Renata Izidoro Lima Heinisch
Seção de Compras e Contratos

